



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: (027) 724-1201
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/N - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (027) 724-1343 - TELEFONE: (027) 724-1203

LEI Nº 302 DE 25 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA IMPLANTAR O PROGRAMA "MORAR MELHOR".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a implantar o Programa "Morar Melhor", que consiste na doação de material de construção até o máximo de 5 (cinco) salários mínimos para ajudar na construção de habitações e melhoria de residência, segundo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A efetivação das doações autorizadas pelo artigo anterior, far-se-ão mediante requerimento, atendendo aos seguintes requisitos:

- I - Residam no Município de Marilândia,
- II - Estejam construindo ou melhorando sua casa;
- III - Tenham renda mensal até 03 (três) salários mínimos;
- IV - Tenham família constituída.

Art. 3º - Fica designada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para proceder à fiscalização do emprego do material doado.

Art. 4º - O material de construção será fornecido mediante requerimento do interessado, atendidas as exigências da presente Lei.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em, 25 de junho de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: (027) 724-1201
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/N - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (027) 724-1343 - TELEFONE: (027) 724-1203

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
25/06/97.

Secretário da SEMAD.

A presente Lei foi a
fixada neste Cartório
para publicação
Em, 25/06/97.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI

OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI

SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, - MARILÂNDIA - ES